

**ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD****ATA DA 112ª SESSÃO JURISDICIONAL,  
EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022, SEXTA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes o Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira e os Senhores Juízes Marcos Thadeu Matias Mamed, Zenair Ferreira Bueno, Jair Araújo Facundes, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Roberto Barreto de Almeida. Ausente, justificadamente (em virtude de férias), a Juíza Maha Kouzi Manasfi e Manasfi. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às 15 horas e dez minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020) e cumprimentou os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador e os servidores deste TRE. Cumprimentou, na sequência, a Senhora **Juíza Lilian Deise Braga Paiva, que integrava a Corte, na qualidade de Juíza Auxiliar**, em virtude do julgamento do Recurso interposto na Representação n. 0601503-05.2022.6.01.0000, da relatoria da Magistrada. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 111ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 14 de dezembro de 2022, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Sequenciando, depois de anunciar para **julgamento o Recurso interposto na Representação n. 0601503-05.2022.6.01.0000**, o Senhor Desembargador Francisco Djalma **convidou a Senhora Relatora, Juíza Auxiliar Lilian Braga, para tomar assento na bancada virtual** (no lugar reservado à Senhora Juíza Zenair Bueno), nos termos do art. 113, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal. Na ocasião, o Senhor Presidente informou que o Senhor **Juiz Armando Dantas Júnior não participaria do julgamento do aludido processo, tendo em vista que se deu por impedido (CPC, art. 144, inciso VIII)**. Antes de proferir seu voto, a Senhora Juíza Lilian Braga cumprimentou os Senhores Membros e Procurador Regional Eleitoral, destacando as presenças da Senhora Juíza Zenair Bueno e do Senhor Juiz Jair Facundes, Magistrada e Magistrado que participavam da primeira sessão jurisdicional de seus atuais biênios. Considerando a proximidade do encerramento do ano (e aproveitando a oportunidade de estar presente na Corte), a Senhora Juíza LÍlian Braga desejou a todos feliz Natal e que o ano de 2023 seja cheio de paz e realizações. Também por ocasião de seus votos, o Senhor Juiz Matias Mamed, o Senhor Desembargador Laudivon Nogueira e o Senhor Juiz Roberto Almeida fizeram saudações especiais ao Senhor Juiz Jair Facundes e à Senhora Juíza Zenair Bueno, dando-lhes boas-vindas.

**JULGAMENTO**

Feito: **RECURSO (60001) interposto na REPRESENTAÇÃO N. 0601503-05.2022.6.01.0000**

Procedência: Cruzeiro do Sul - ACRE

Relatora: Juíza LILIAN DEISE BRAGA PAIVA

RECORRENTE: NICOLAU CANDIDO DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO: SANDERSON SILVA MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC5896

ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC3604-A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Assunto: Recurso interposto em face da decisão de ID n. 4398871 - Representação - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Engenhos publicitários com efeito visual de "outdoor" - Pedido de aplicação de multa - Eleições 2022.

**Decisão: A\_C\_O\_R\_D\_A\_M\_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora.**

*Fez sustentação oral o Advogado Christopher Capper Mariano de Almeida.*

Encerrado o julgamento do processo de relatoria da Senhora Juíza Lilian Braga, o Senhor Desembargador Francisco Djalma agradeceu à Magistrada, desejando-lhe, em nome da Corte, feliz Natal e próspero ano de 2023. Esta, por sua vez, agradeceu as palavras do Senhor Presidente e, em seguida, pediu licença para se ausentar, o que foi feito. Em continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente convidou a Senhora Juíza Zenair Bueno a retornar à bancada. Sequenciando, a pedido do relator, Senhor Desembargador Laudivon Nogueira, **foi retirado de pauta o Recurso Eleitoral n. 0600395-85.2020.6.01.0007**. Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Desembargador Francisco Djalma trouxe à consideração dos pares a informação que **o Senhor Juiz Gilberto Matos de Araújo indicou o servidor João Antônio Gularte Sena, Chefe de Cartório da 8ª Zona Eleitoral, para substituir servidora que solicitou a saída da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual. Na oportunidade, a Presidência indicou, ainda, a servidora Beatriz Pacífico de Assis para compor a mencionada Comissão**. O Senhor Presidente esclareceu que a Resolução CNJ n. 351/2020 (com redação dada pela Resolução CNJ n. 413/2021) traz a necessidade de que o Tribunal aprecie as indicações, conforme previsto em seu art. 15. Consultados os Senhores Membros da Corte, individualmente, houve concordância unânime com os nomes indicados. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente cumprimentou a Senhora Juíza Zenair Bueno, por sua primeira sessão nesta Corte, bem como o Senhor Juiz Jair Facundes, pelo seu retorno ao TRE-AC. Facultada a palavra, o Senhor Juiz Jair Facundes deixou registrada a sua alegria por encontrar, na Corte, a Senhora Juíza Lilian Braga. Falou também de sua satisfação por voltar ao Tribunal no atual momento, pela sensação de oportunidade. O Magistrado, que informou ter-se tornado avô há três anos, confessou que tem pensado sobre como explicará para a sua neta o momento que a humanidade está vivendo (e o Brasil, em especial), em que pessoas acreditam que a Terra é plana (duvidando das leis da Física e da ciência) e rejeitam as vacinas necessárias para combater uma gravíssima pandemia. Prosseguindo, relatou que teve a triste oportunidade de trabalhar como mesário, na época da votação por cédulas de papel, testemunhando os desvios e fraudes comuns daquele tipo de coleta e apuração de votos. Em contraponto, falou da sua alegria em ver o surgimento da votação eletrônica e, referindo-se às eleições deste ano, teceu elogios ao TRE-AC, não apenas pelo uso da urna eletrônica, mas por toda a logística aplicada no Estado do Acre, em meio às dificuldades de transporte. Nesse contexto, o Senhor Juiz Jair Facundes afirmou que se sente como quem foi chamado para “uma luta boa e justa, de ajudar a defender o que resta de democracia e de Estado de Direito no Brasil”. Falando sobre a legitimidade do poder, citou John Locke, Rousseau e Alexis de Tocqueville e mencionou a luta desses grandes pensadores primeiramente contra a igreja (“porque se dizia que quem deve governar um país é aquele que é indicado por Deus”) e, depois, contra os nobres e contra os reis (“que diziam que quem deve dirigir uma comunidade é o filho do rei, é o filho do príncipe”), o que resultou na construção de um pensamento diferente – de que “somos capazes de escolher quem vai nos dirigir, quem vai nos presidir”. Dessa forma, nas palavras do Magistrado, somos herdeiros dessa luta e dessa boa tradição teórica. Ainda com a palavra, o Senhor Juiz Jair Facundes disse: “Eu me sinto honrado em ser convocado para o Tribunal nesse momento. Eu vou ter um pouco de história para contar para minha neta, Senhor Presidente, e dizer que alguma contribuição eu pude dar para tentar esclarecer as pessoas primeiro que a Terra não é plana; que vacina funciona e que eu tive o cuidado de acompanhar a minha neta sendo vacinada, não só da poliomielite – para que ela hoje ande, salte e brinque, inclusive comigo. Mas também dizer que nós pudemos contribuir para o respeito à urna – que eu, em parcelas milionésimas, também ajudei a fazer. Tive a oportunidade de trabalhar naquele momento e tive a oportunidade de trabalhar hoje”. Em seguida, o Magistrado falou sobre a solenidade de Diplomação das candidatas e dos candidatos eleitos em 2022,

realizada no dia anterior, afirmando que os diplomas são títulos de legitimidade do poder conferidos pela comunidade, dentro de um processo justo e fiscalizado. Diante desse fato, o Senhor Juiz Jair Facundes disse não compreender “como é que uma pessoa que recebe uma parcela de poder público do povo, numa eleição certificada pela Justiça Eleitoral, pensa numa intervenção militar; se ele seria capaz de imaginar que, num regime assim, ele pode perder o mandato ‘numa caneta’, num momento, como nós perdemos grandes nomes no Brasil (e inclusive no STF)”. Finalizando, reafirmou seu orgulho e sua felicidade por retornar ao TRE-AC, neste momento, manifestou sua disposição de contribuir com a Corte e agradeceu ao Senhor Presidente. Em resposta, o Senhor Desembargador Francisco Djalma afirmou que o Magistrado já está contribuindo com o Tribunal, com seus conhecimentos e com sua nova experiência como avô. Sobre o sucesso das Eleições de 2022, o Senhor Presidente ressaltou a importância do trabalho em conjunto (direcionado a um mesmo objetivo), bem como a qualidade e o conhecimento dos servidores e das servidoras deste Regional. Concluindo, agradeceu ao Senhor Juiz Jair Facundes por suas palavras. Na sequência, a Senhora Juíza Zenair Bueno agradeceu as boas-vindas e as palavras que lhe foram dirigidas pelos Senhores Membros da Corte, pelas servidoras e servidores, cumprimentando a todos(as). A Magistrada registrou a sua alegria por retornar à Justiça Eleitoral, agora como Juíza Substituta da Classe de Juiz de Direito (no 2º grau), após sua passagem pelo 1º grau. A Senhora Juíza Zenair Bueno destacou o fato de já ter trabalhado com muitos servidores do TRE, quando de sua experiência na primeira instância da Justiça Eleitoral, a exemplo da servidora Maria Lúcia Fontes, que foi sua Chefe de Cartório e com a qual se reencontrou, nesta data, no Gabinete do Senhor Juiz Matias Mamed. Por fim, a Magistrada se disse honrada por fazer parte desta Corte e reafirmou seus agradecimentos, manifestando seu compromisso e suas expectativas para desenvolver a contento o seu papel nesta Justiça Especializada. Por sua vez, o Senhor Presidente afirmou que, tal qual o Senhor Juiz Jair Facundes, a Magistrada já traz consigo uma bagagem de conhecimentos e de experiências que abrilhantam a Justiça Eleitoral. Fazendo uso da palavra, o Senhor Juiz Matias Mamed afirmou que, só com as colocações feitas nesta sessão, o Senhor Juiz Jair Facundes já contribuiu para a Justiça Eleitoral. Dirigindo-se à Senhora Juíza Zenair Bueno, teceu elogios à servidora Maria Lúcia Fontes (mencionada pela Magistrada). Em conclusão, reiterou as saudações e as boas-vindas ao Senhor Juiz Jair Facundes e às Senhoras Juízas Zenair Bueno e Lilian Braga. Em continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente, verificando que o Advogado Christopher Capper Mariano de Almeida pretendia se manifestar, concedeu-lhe a palavra. O Advogado expressou a sua satisfação por ter participado do processo eleitoral de 2022, ressaltou o sucesso das eleições e destacou o empenho das servidoras e dos servidores, destacando todo o trabalho prévio ao pleito e fazendo referências elogiosas à equipe da Secretaria Judiciária do TRE-AC, à Corte e à relação respeitosa que a Justiça Eleitoral mantém com a advocacia. Concluindo, desejou feliz Natal e feliz 2023 a todos(as) e solicitou que suas palavras fossem transmitidas às servidoras e aos servidores. Em resposta, o Senhor Presidente agradeceu as palavras do Advogado Christopher Capper Mariano de Almeida e reforçou os elogios feitos ao corpo funcional deste Tribunal. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Presidente cumprimentou, mais uma vez, os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral, convocando-os para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por videoconferência) no dia 19 de dezembro, às 15 horas, desejando-lhes uma boa tarde. A seguir, foi encerrada a sessão, às quinze horas e cinquenta e oito minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu \_\_\_\_\_, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

**Desembargador Francisco Djalma da Silva**

Presidente

**Doutor Fernando José Piazenski**

Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 20/12/2022, às 09:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 20/12/2022, às 09:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 20/12/2022, às 10:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0558790** e o código CRC **16D0E729**.